



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$311.700,00.”***

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T**

**A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 1.950, de 07/12/2.016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

## **Despesas a serem suplementadas**

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
18	03.01.00	3.1.91.13.00	04 122 7001 2234	01	110000	2.000,00
1113	03.02.00	3.3.90.30.00	26 453 5004 2177	01	110000	5.000,00
1114	03.02.00	3.3.90.39.00	26 453 5004 2177	01	110000	5.000,00
38	03.02.00	3.3.90.39.00	04 122 7001 2235	01	110000	51.000,00
65	03.02.00	3.1.91.13.00	04 122 7001 2234	01	110000	1.500,00
1095	03.02.00	4.4.90.52.00	04 122 7001 2235	01	110000	29.000,00
51	03.02.00	3.3.90.47.00	04 122 9001 0001	01	110000	50.000,00
121	04.02.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2164	01	110000	8.000,00
144	04.02.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2164	01	110000	8.000,00
117	04.02.00	3.3.90.30.00	15 452 5003 9991	01	110000	5.000,00
118	04.02.00	3.3.90.30.00	15 452 5003 9991	01	130000	5.000,00
132	04.02.00	3.3.90.30.00	26 782 5003 2176	01	110000	10.000,00
168	04.02.00	3.3.90.39.00	26 782 5003 2176	01	110000	10.000,00
112	04.02.00	3.3.90.30.00	15 122 5010 2191	01	110000	10.000,00
134	04.02.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2191	01	110000	10.000,00
391	06.01.00	3.1.90.11.00	10 301 7008 4072	01	310000	12.000,00
834	06.02.00	3.3.90.39.00	10 302 1011 4105	01	310000	30.000,00
835	06.02.00	3.3.90.30.00	10 302 1011 4105	01	310000	30.000,00
592	07.01.00	3.1.91.13.00	08 122 4013 2152	01	510000	2.400,00
700	08.02.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 2090	01	110000	10.000,00
713	08.02.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2090	01	110000	10.000,00
3046	08.02.00	3.3.90.36.00	13 392 3002 2088	01	110000	7.000,00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º** - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

## Despesas a serem anuladas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
901	04.02.00	4.4.90.51.00	17 512 5007 1051	02	100075	-37.917,54
1187	04.02.00	3.3.90.39.00	15 451 5003 2174	01	100074	-8.827,12
1188	04.02.00	3.3.90.39.00	15 451 5003 2174	05	100074	-54.599,33
1193	04.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1038	02	100057	-57.000,00
1229	04.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1038	02	100077	-6.943,62
197	05.01.00	3.3.90.30.00	12 365 2006 2075	01	110000	-29.000,00
416	06.02.00	3.3.90.11.00	10 301 7009 2003	01	310000	-76.612,39
1207	07.02.00	3.3.90.36.00	08 244 4014 4017	01	510000	-40.000,00
678	08.02.00	3.3.90.33.00	20 605 6001 2401	01	110000	-800,00

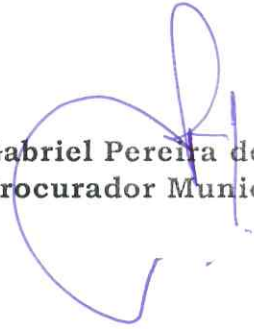
**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de agosto de 2.017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal